

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 330/2022

Data: 20/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 165

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK	
Local de Entrega:	PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -	
Destinação:	SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	MOTOR LIMPADOR EQUIPAMENTO JCB (338055)	0,0000	0,00
2	1	U	LANTERNA EQUIPAMENTO JCB (338056)	0,0000	0,00
3	1	U	LÂMPADA EQUIPAMENTO JCB (338057)	0,0000	0,00
4	1	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTO JCB (338058)	0,0000	0,00
5	1	U	LÂMPADA H7 NACIONAL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63 (338059)	0,0000	0,00
6	10	U	FUSÍVEL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63 (338060)	0,0000	0,00
7	1	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554 (338061)	0,0000	0,00
8	3	U	FUSÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554 (338062)	0,0000	0,00
9	2	U	BASE VIDRO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554 (338063)	0,0000	0,00
10	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554 (338064)	0,0000	0,00
11	1	U	LANTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236 (338065)	0,0000	0,00
12	1	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236 (338066)	0,0000	0,00
13	1	U	BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236 (338067)	0,0000	0,00
14	5	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236 (338068)	0,0000	0,00
15	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236 (338069)	0,0000	0,00
16	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO BAI-7974 (338070)	0,0000	0,00
17	1	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (338071)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 20 de Dezembro de 2022.

Colita 343
P. Adm 02
P. Compra 01
Dispensa 01

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 0
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 330/2022

Data: 20/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 165

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
18	1	U	TERMINAL PONTEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (338072)	0,0000	0,00
19	1	U	CABO BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (338073)	0,0000	0,00
20	1	U	PLUGUE FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (338074)	0,0000	0,00
21	1	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (338075)	0,0000	0,00
22	1	SV	SERVIÇO - VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (338076)	0,0000	0,00
23	2	U	LÂMPADA VEÍCULO BBW-6175 (338077)	0,0000	0,00
24	1	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BBW-6175 (338078)	0,0000	0,00
25	1	U	FUSÍVEL VEÍCULO BBW-6175 (338079)	0,0000	0,00
26	1	U	RELE PISCA VEÍCULO BBW-6175 (338080)	0,0000	0,00
27	2	U	PALHETA VEÍCULO BBW-6175 (338081)	0,0000	0,00
28	1	U	SENSOR VEÍCULO BBW-6175 (338082)	0,0000	0,00
29	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO BBW-6175 (338083)	0,0000	0,00
30	2	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441 (338085)	0,0000	0,00
31	1	U	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441 (338086)	0,0000	0,00
32	5	M	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441 (338087)	0,0000	0,00
33	1	U	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441 (338088)	0,0000	0,00
34	1	U	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441 (338089)	0,0000	0,00
35	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441 (338090)	0,0000	0,00
36	3	U	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441 (338091)	0,0000	0,00
37	1	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441 (338092)	0,0000	0,00
38	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441 (338090)	0,0000	0,00
39	3	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 (338093)	0,0000	0,00
40	1	U	SOQUETE VISOR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 (338094)	0,0000	0,00
41	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 (338095)	0,0000	0,00
42	2	U	FUSÍVEL MAX VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 (338096)	0,0000	0,00
43	4	U	FUSÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 (338097)	0,0000	0,00
44	1	U	BOMBINHA PARABRISA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (338098)	0,0000	0,00
45	2	U	PALHETA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (338099)	0,0000	0,00
46	1	SV	SERVIÇO - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 (338100)	0,0000	0,00
47	2	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 (338101)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: 

Paulo Frontin, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 330/2022

Data: 20/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 165

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unít. Previsto	Preço Total Previsto
48	2	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 (338102)	0,0000	0,00
49	10	U	CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 (338103)	0,0000	0,00
50	5	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 (338104)	0,0000	0,00
51	1	U	LENTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 (338105)	0,0000	0,00
52	2	U	PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 (338106)	0,0000	0,00
53	1	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145 (338107)	0,0000	0,00
54	1	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (338108)	0,0000	0,00
55	1	U	PLUGUE VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (338109)	0,0000	0,00
56	3	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (338110)	0,0000	0,00
57	1	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (338111)	0,0000	0,00
58	1	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147 (338112)	0,0000	0,00
59	2	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147 (338113)	0,0000	0,00
60	1	U	RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147 (338114)	0,0000	0,00
61	1	SV	PASSAR SCANNER VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578 (338115)	0,0000	0,00
62	2	U	PALHETA VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578 (338116)	0,0000	0,00
63	1	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578 (338117)	0,0000	0,00
64	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578 (338118)	0,0000	0,00
65	1	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 (338119)	0,0000	0,00
66	1	SV	SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 (338120)	0,0000	0,00
67	1	U	BATERIA DE PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 (338121)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: *Janderson Repczuk*

Paulo Frontin, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

07/12

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: MOTOR LIMPADOR, LANTERNA, LÂMPADA, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO MÁQUINA Placa: JCB para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479452	MOTOR LIMPADOR	UND	01
02	477138	LANTERNA	UND	01
03	93661	LÂMPADA	UND	01
04	25216	SERVIÇO		01

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 04

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

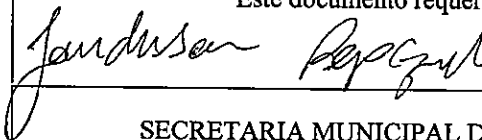
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LAMPADA H7 NACIONAL, FUZIVEL.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO FIAT DUCATO Placa: BDR-9H63 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	466886	LAMPADA H7 NACIONAL	UND	01
02	473344	FUZIVEL	UND	10

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.


Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LÂMPADA H7, FUSIVEL, BASE VIDRO, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO CARGO Placa: AUT-0554 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	23043	LÂMPADA H7	UND	02
02	473344	FUSIVEL	UND	01
03	479185	BASE VIDRO	UND	01
04	3131	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

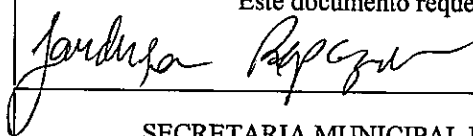
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LANTERNA, LENTE, BUZINA, LÂMPADA, SERVIÇO

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO CAMINHÃO Placa: AYK-8236 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	319084	LANTERNA	UND	01
02	477138	LENTE	UND	01
03	14540	BUZINA	MTS	05
04	93661	LÂMPADA	UND	01
05	25216	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

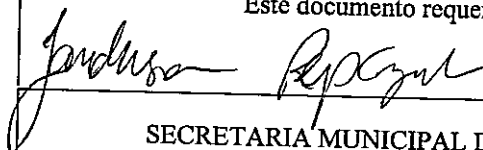
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: SERVIÇO VIDRO ELETRICO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO Placa: BAI-7974 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479184	SERVIÇO VIDRO ELETRICO.	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 12

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

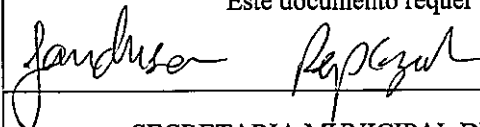
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LENTE, TERMINAL PONTEIRA, CABO BATERIA, PLUG FAROL, LAMPADA, LAMPADA, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO CAMINHÃO Placa: AUX-8856 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	93661	LENTE	UND	01
02	41157	TERMINAL PONTEIRA	UND	01
03	601251	CABO BATERIA	UND	01
04	429687	PLUG FAROL	UND	01
05	6220	LAMPADA	UND	01

06	600331	LÂMPADA	UND	01
07	25216	SERVIÇO		01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSEVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LÂMPADA, LÂMPADA FAROL, FUSIVEL, RELE PISCA, PALETA, SENSOR, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO Placa: BBW-6175 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	600331	LÂMPADA	UND	02
02	600325	LÂMPADA FAROL	UND	01
03	473344	FUSIVEL	UND	01
04	58505	RELE PISCA	UND	01
05	485812	PALETA	UND	02

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 4

06	478079	SENSOR	UND	01
07	25216	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

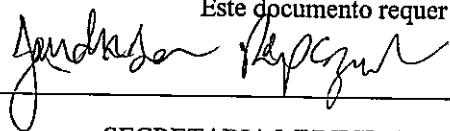
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: FAROL AUXILIAR, BUZINA, 5M DE FIO, BOTÃO, PORTA FUSIVEL, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO VAN Placa: BAE-2441 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478563	FAROL AUXILIAR	UND	02
02	14540	BUZINA	UND	01
03	486703	5M DE FIO	MTS	05
04	109355	BOTÃO	UND	01
05	473344	PORTA FUSIVEL	UND	01

	25216	SERVIÇO	UND	01
06				

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

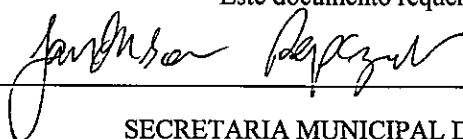
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: BASE DE VIDRO, LÂMPADA, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO VAN Placa: BAE-2448 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479184	BASE DE VIDRO	UND	03
02	7298	LÂMPADA	UND	01
03	25216	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

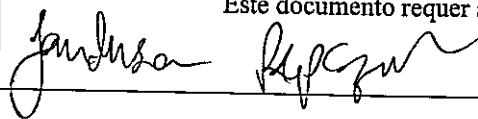
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LÂMPADAS, SOQUETE VISOR, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO MICRO ONIBUS Placa: A2H-5143 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478563	LÂMPADAS	UND	03
02	39608	SOQUETE VISOR	UND	01
03	486380	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

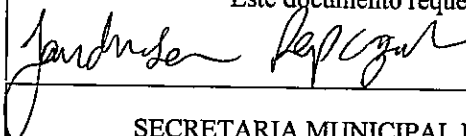
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: FUSIVEL MAX, FUZIVEL.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO ONIBUS Placa: AYT-3483 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479497	FUSIVEL MAX	UND	02
02	479495	FUZIVEL	UND	04

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

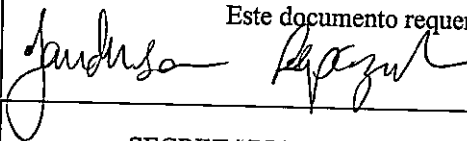
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repczuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

1. Objeto: aquisição de peças: BOMBINHA PARABRISA, PALHETA, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO ONIBUS Placa: AZH-5144 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	477482	BOMBINHA PARABRISA	UND	01
02	600327	PALHETA	UND	02
03	25216	SERVIÇO		01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

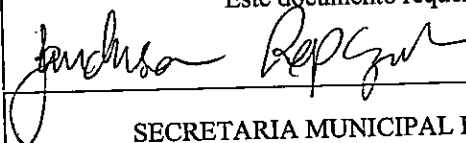
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

29

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repczuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LÂMPADA H1, LANTERNA LATERAL, SINTA PLÁSTICA, ENGATE RÁPIDO, LENTE, PALETA, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO ÔNIBUS Placa: AZH-5145 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	7298	LÂMPADA H1	UND	02
02	8715	LANTERNA LATERAL	UND	02
03	18096	SINTA PLÁSTICA	UND	10
04	15195	ENGATE RÁPIDO	UND	05
05	477138	LENTE	UND	01

06	655	PALETA	UND	02
07	25216	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.				
Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk			Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.	
E-mail:		Telefone: (42)3543-1464		
1. Objeto: aquisição de peças: ENGATE RÁPIDO, PLUG, LÂMPADA, LÂMPADA, SERVIÇO.				
2. Justificativa da necessidade da contratação				
Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO ÔNIBUS Placa: AZN-4176 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.				
3. Descrições e quantidades:				
Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	276134	ENGATE RÁPIDO	UND	01
02	480	PLUG	UND	01
03	7298	LÂMPADA	UND	01
04	7308	LÂMPADA	UND	02
05	25216	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

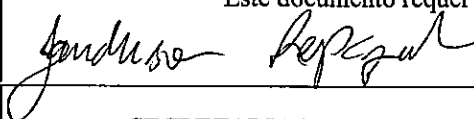
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LÂMPADA HI, LÂMPADA, RELE.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO ONIBUS Placa: AZH-5147 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	600331	LÂMPADA HI	UND	01
02	600325	LÂMPADA	UND	02
03	479027	RELE	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

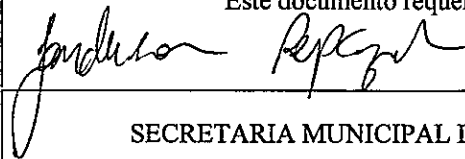
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: ESCANER, PALHETAS, LÂMPADA H7, SERVIÇO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO RENO MASTER Placa: A45-1578 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	152590	ESCANER	UND	02
02	602304	PALHETAS	UND	01
03	22187	LÂMPADA H7	UND	01
04	486380	SERVIÇO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repezuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

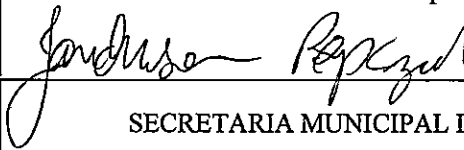
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 **Janderson Repezuk**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: LAMPADA, SERVIÇO DE CHICOTE.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO ÔNIBUS Placa: AZH-5142 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	600331	LÂMPADA	UND	01
02	603072	SERVIÇO DE CHICOTE	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

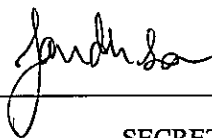
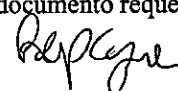
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

  Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: BATERIA DE PORTA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VEÍCULO ONIBUS Placa: AYT-3482 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2623	BATERIA DE PORTA.	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

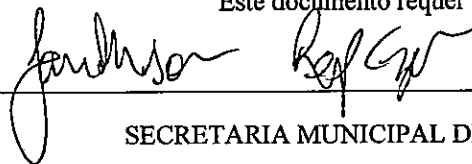
Paulo Frontin/PR 01 de DEZEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
 Dispensa de Licitação 01/2023
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO JCB, VEÍCULO DUCATO BDR-9H63, VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554, VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236, VEÍCULO BAI-7974, VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO BBW-6175, VEÍCULO VAN BAE-2441, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147, VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	479452	U	01	MOTOR LIMPADOR EQUIPAMENTO JCB
02	477138	U	01	LANTERNA EQUIPAMENTO JCB
03	93661	U	01	LÂMPADA EQUIPAMENTO JCB
04	25216	SV	01	SERVIÇO MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTO JCB

LOTE 02

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	466886	U	01	LÂMPADA H7 NACIONAL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63
02	473344	U	10	FUSÍVEL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63

LOTE 03



ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	23043	U	01	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554
02	473344	U	03	FUSÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554
03	479185	U	02	BASE VIDRO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554
04	3131	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554

LOTE 04

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	319084	U	01	LANTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236
02	477138	U	01	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AYK- 8236
03	14540	U	01	BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AYK- 8236
04	93661	U	05	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236
05	25216	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYK- 8236

LOTE 05

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	479184	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO BAI-7974



LOTE 06

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	93661	U	01	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
02	41157	U	01	TERMINAL PONTEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
03	601251	U	01	CABO BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
04	429687	U	01	PLUGUE FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
05	6220	U	01	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
06	25216	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

LOTE 07

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	600331	U	02	LÂMPADA VEÍCULO BBW-6175
02	300325	U	01	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BBW-6175
03	473344	U	01	FUSÍVEL VEÍCULO BBW-6175
04	58505	U	01	RELE PISCA VEÍCULO BBW-6175
05	485812	U	02	PALHETA VEÍCULO BBW-6175



06	478079	U	01	SENSOR VEÍCULO BBW-6175
07	25216	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO BBW-6175

LOTE 08

ITEM	CATMAT CATSER	UN D	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	478563	U	02	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441
02	14540	U	01	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441
03	486703	M	05	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441
04	109355	U	01	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441
05	473344	U	01	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441
06	25216	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441
07	479184	U	03	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441
08	47832	U	01	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441

LOTE 09

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	478563	U	03	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



02	39608	U	01	SOQUETE VISOR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143
03	486380	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143

LOTE 10

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	479497	U	02	FUSÍVEL MAX VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483
02	479495	U	04	FUSÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

LOTE 11

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	477482	U	01	BOMBINHA PARABRISA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
02	600327	U	02	PALHETA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144
03	25216	SV	01	SERVIÇO - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144

LOTE 12

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	7298	U	02	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
02	8715	U	02	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145



03	18096	U	10	CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
04	15195	U	05	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
05	477138	U	01	LENTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
06	655	U	02	PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
07	25216	SV	01	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145

LOTE 13

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	276134	U	01	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176
02	480	U	01	PLUGUE VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176
03	7298	U	03	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176
04	25216	SV	01	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176

LOTE 14

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	600331	U	01	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147



02	600325	U	02	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147
03	479027	U	01	RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147

LOTE 15

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	152590	SV	01	PASSAR SCANNER VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
02	602304	U	02	PALHETA VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
03	22187	U	01	LÂMPADA H7 VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
04	486380	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578

LOTE 16

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	600331	U	01	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142
02	603072	SV	01	SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142

LOTE 17

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	2623	U	01	BATERIA DE PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482



O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
- 2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.
- 2.4. Observa que o sistema de gerenciamento de frota ainda não está operando, pois está em fase de implementação, de modo que aguarda treinamento para o início das operações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.
- 3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.



4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalar e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de



combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;

4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

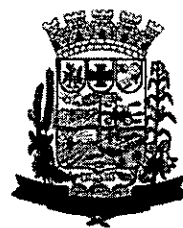
6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o



prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigar-se-á a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

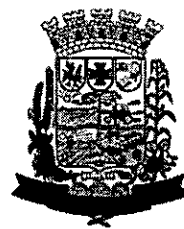
6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

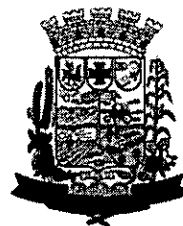
6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.



7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;
- 7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;
- 7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;
- 7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;
- 7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:
- 7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;
- 7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;
- 7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.
- 7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.
- 7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

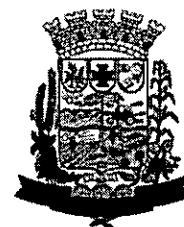
14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		



6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.5.

Valor Lote 1: R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais)

Valor Lote 2: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Lote 3: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

Valor Lote 4: R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)

Valor Lote 5: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Lote 6: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Valor Lote 7: R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais)

Valor Lote 8: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)

Valor Lote 9: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

Valor Lote 10: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Lote 11: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Valor Lote 12: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Valor Lote 13: R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)

Valor Lote 14: R\$ 96,00 (noventa e seis reais)

Valor Lote 15: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Valor Lote 16: R\$ 108,00 (cento e oito reais)

Valor Lote 17: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total estimado: R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.039	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


FRANCIELE KONKEL
Diretora de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 13 de janeiro de 2023

JANDERSON REPCZUK
Secretário de Obras

JAMIL PECH
Prefeito



Auto Elétrica
FRONTIN

OK

Data: 31/10/22

Cliente: Refeitório Paulo Frontin

Veículo: maquina Placa: JCB

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

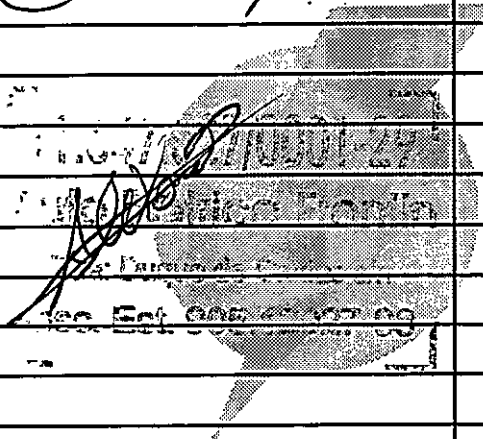
(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

8730

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	Motor limpador	338,55	400,00
1	Lanterna	338,56	309,00
1	Lampada	338,57	60,00
1	Doceps	338,58	169,00



PROCESSO N° _____
 PAPELÃO FRONTIN PAPELÃO N° 88

Lucas Gus
Assinatura

Total

825,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

1422 14216

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 31/10/22

Serviço Autorizado por: _____

Vol: _____ Cor: _____ Placa: JCB

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
3	Motor limpador	450,00	450,00
3	lâmpada	205,00	205,00
3	lâmpada	65,00	65,00
	Service		165,00
13.967.766/0001-91			
Cleocir Maschen Auto Elétrica			
42 3562-2061			
Rod. BR 476- Km 344 Rondinha Paula Freitas PR - CEP 84 630-000			
		PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 69	
			TOTAL R\$ 845,00



Auto Elétrica
FRONTIN

Data: 1/11/22 OK

Cliente: SAÚDE PREFEITURA

Veículo: FIAT DUCATO Placa: BDR-9463

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

☎ (42) 3543-1635

📞 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/n° - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	LAMPADA F17 NACIONAL	33805A	50,00
10	fuzivel	33806a	50,00

PROCESSO Nº _____
FOLHA Nº 70

Total 60,00

Assinatura _____



Auto Elétrica
FRONTIN

Data: 31/10/22 *OK*
 Cliente: Prefeitura Paulo Frontin
 Veículo: Camionha Placa: AYK 8236
 Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
 Motores de partidas,
 Alternadores, Baterias e Peças em geral.

☎ (42) 3543-1635

📞 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
 CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unif.	Valor Total
1	Lanterna	338.065	100,00
1	Lente	338.065	52,00
1	Buzina	338.067	250,00
5	Lampadas	338.068	50,00
	Peças	338.069	140,00
	AYK. 8236		
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74

ROGERIO
 Assinatura

Total 592,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000
 Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 05/10/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: BA 34 949

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	Serviço médio elétrico		100,00
13.967.766/0001-91 Cleocir Maschen Auto Elétrica 42 3562-2061 Rod. BR 476- Km 344 Rondinha Paula Freitas PR - CEP 84 630-000			
Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 7 FOLHA Nº 77			
			TOTAL R\$ <u>100,00</u>

Auto Elétrica



FRONTIN

OK

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

Data: 08/11/22

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

Veículo: Kombi Placa: AVX8256

Obs: _____

(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	lente	338071	21,00
1	terminal Pontem	338072	40,00
1	cablo Proteis	338073	244,00
1	plugu paraf	338074	30,00
1	Lampada	338075	25,00
1	Lampada	338075	5,00
	peças	338076	100,00
<p>11.647.527/0001-29</p> <p>Auto Elétrica Frontin</p> <p>Rua Duque de Caxias s/n</p> <p>Insc. Est. 905.12927-98</p>			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78

Assinatura

Total

365,00



Auto Elétrica do Keko

ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000
 Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 07/11/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: LUX 8856

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	lente	25,00	25,00
1	terminal ponteira	45,00	45,00
1	Cabo Oateon	150,00	150,00
1	plug hard	35,00	35,00
1	clampada	30,00	30,00
1	clampada	7,00	7,00
	Service	110,00	110,00
	13.967.766/0001-91		
	Cleocir Maschen Auto Elétrica		
	42-3562-2061		
	Rod BR 476- Km 344 Rondinha		
	Paula Freitas PR - CEP 84.630.000		
			TOTAL R\$ <u>402,00</u>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº _____
	FOLHA Nº <u>07</u>



Auto Elétrica

FRONTIN *OK*

Data: *07/10/11*

Cliente: *Prefeitura Saúde*

Veículo: _____ Placa: *BBW6175*

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

☎ (42) 3543-1635

📍 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
	<i>2 lâmpadas 338077</i>	<i>6,00</i>	<i>12,00</i>
	<i>1 lâmpada farol 338078</i>	<i>45,00</i>	<i>45,00</i>
	<i>1 plugueiral 338049</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>
	<i>1 pte. fuso 338080</i>	<i>65,00</i>	<i>65,00</i>
<i>2</i>	<i>palheta 238081</i>	<i>65,00</i>	<i>130,00</i>
<i>1</i>	<i>senza 238082</i>	<i>75,00</i>	<i>75,00</i>
	<i>peças 338083</i>	<i>108,00</i>	<i>108,00</i>

WOLLING
SANTO ANTONIO DO
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº *8*
FOLHA Nº _____

Felipe

Assinatura

Total *508,00*



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000
 Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 07/10/12

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: 88W6575

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
2	Lâmpada	4,00	8,00
1	Lâmpada porcel	50,00	50,00
1	Fusível	1,50	1,50
1	Greife peça	70,00	70,00
2	Palata	70,00	140,00
1	Sensor	80,00	80,00
	o		
	Serviço		190,00
	13.967.766/0001-97		
	Cleocir Maschen Auto Elétrica		
	42 3562-2061		
	Rod. BR 476- Km 344 Rondinha		
	Paula Freitas PR - CEP 84 630-000		
		PROCESSO Nº	
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº
		TOTAL R\$	545,50



Auto Elétrica

FRONTIN *OK*

Data: 21/10/22

Cliente: Prefeitura Saúde

Veículo: Uevr Placa: BAE 2447

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

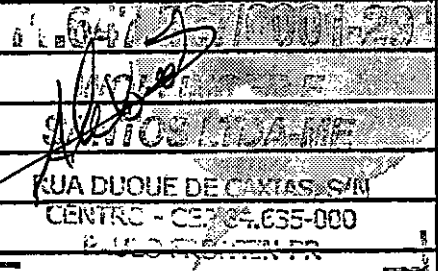
Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
2	<i>Dieltra 338085</i>	90,00	180,00
1	<i>Buzina 338086</i>		65,00
5	<i>m f. 338087</i>		18,00
1	<i>Bateria 338088</i>		20,00
1	<i>Porto Juvenil</i>	338089	15,00
	<i>Peça</i>	338090	30,00



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>82</i>

Paulo Frontin

Assinatura

Total *2108,00*



Auto Elétrica

FRONTIN OK

Data: 10/11/22

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

Veículo: Cam. saúde Placa: BAE2448

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
3	Base de Vidro	338,091	30,00
1	Lampado	338,099	60,00
	Descc	338,090	80,00

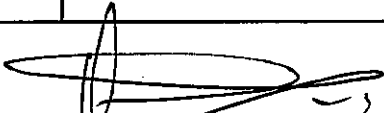
11.647.527/0001-29

Auto Elétrica Frontin

Rua Duque de Caxias s/n

Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 84
----------------------------------	----------------------------



 Assinatura

Total 170,00



Auto Elétrica FRONTIN

OK

Data: 17/10/92

Cliente: _____

Veículo: MINI ONIBUS Placa: A2H-5143

Obs: PARA PEIXUNA

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Qtd	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
3	LAMPADAS 338093	8,00	24,00
1	SOQUEJE VISO 338094	10,00	10,00
	DOSSA 338095		50,00

FONE: 047 99970-4192
 RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº
 CENTRO - 84.635-000
 P.O. BOX 254 - PEIXUNA - PR

[Handwritten Signature]
Assinatura

PROCESSO Nº _____
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 86

Total 84,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 14/10/22

Serviço Autorizado por: _____

Vendo: _____ Cor: _____ Placa: A2M-5143

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
3	lâmpadas	10,00	30,00
1	Sequente cruzar	15,00	15,00
	Serviço		55,00
13.967.766/0001-91			
Gleocir Maschen Auto Elétrica 42 3562-2061			
Red. BR 476 Km 344 Rondinha Paula Freitas PR. - CEP 84 630-000			
			PROCESSO Nº
			FOLHA Nº 7/5
			TOTAL R\$ <u>100,00</u>



Auto Elétrica
FRONTIN

OK

Data: 01/11/22
 Cliente: Prefeitura Paulo Frontin
 Veículo: Onibus Placa: RY73489
 Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
 Motores de partidas,
 Alternadores, Baterias e Peças em geral.

☎ (42) 3543-1635

📍 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
 CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
	2 FUZIVEL MEX	3380,96	30,00
	4 FUZIVEL	3380,97	40,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
 CONTRATO Nº 007/2022
 DE
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
 DE VEÍCULOS
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº
 CENTRO - CEP: 84.635-000
 PAULO FRONTIN - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº _____
 FOLHA Nº 08

[Handwritten Signature]

 Assinatura

Total 70,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000
 Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 05/11/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: AJ+3483

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
2	Luzes de emergência	20,00	40,00
4	Luzes	15,00	60,00
13.967.766/0001-91			
Gleecir Maschen Auto Elétrica			
42 3562-2061			
Rod. BR 476 Km 344 Rondinha			
Paula Freitas PR - CEP 84 630-000			
		PROCESSO N° Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA N° 89	
			TOTAL R\$ 100,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 04/11/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: AGH5124

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	demanda padrizo	90,00	90,00
2	paleta	75,00	150,00
	Service		90,00
13.967.766/0001-91			
Gleocir Maschen Auto Elétrica			
42-3562-2061			
Rod. BR 476 - Km 344 Rondinha			
Paula Freitas PR - CEP 84 630-000			
		Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
		Paulo Frontin	FOLHA Nº 2
TOTAL R\$			330,00



Auto Elétrica

FRONTIN OK

Data: 16/11/22

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

Veículo: Onibus Placa: AZ 45145

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/n° - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
2	Lampada H1 338101	43,00	86,00
3	Lanterna lateral 338109	25,00	50,00
10	Lente plastica 338103	8,00	80,00
5	engate Rapido 338104	20,00	100,00
1	Lente 338105	10,00	10,00
2	peloto: 338106	60,00	120,00
	peças 338107	80,00	80,00
			<u>454,00</u>

1.647.527/0001-29
 Auto Elétrica Frontin
 Rua Duque de Caxias s/n
 Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 PROCESSO Nº _____
 FOLHA Nº 02

[Signature]
 Assinatura

Total 454,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 16/10/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: CAZU5345

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
2	clômpada us	45,00	90,00
2	lanterna lateral	30,00	60,00
10	luzes plásticas		30,00
5	engate copido	25,00	125,00
1	cliente	15,00	15,00
2	paleta	65,00	130,00
	Serviço		85,00
	13.967.766/0001-91		
	Cleocir Maschen Auto Elétrica		
	42 3562-2061		
	Rod. BR 476- Km 344 Rondinha		
	Paula Freitas PR - CEP 84 630-000		
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
			FOLHA Nº 03
		TOTAL R\$ 545,00	



Auto Elétrica
FRONTIN

OK

Data: 11/11/22

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

Veículo: Onibus Placa: A3114476

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/n° - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	engate Rapido	338108	20,00
1	pluge	338109	25,00
1	Lampada	338110	15,00
2	Lampada	338110	22,00
	peça	338111	50,00
			122,00
<p>11.647.527/0001-29</p> <p>Auto Elétrica Frontin</p> <p>Rua Duque de Caxias s/n</p> <p>Insc. Est. 905.12927-98</p>			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94

[Handwritten Signature]

Assinatura

Total

122,00



Auto Elétrica

FRONTIN

OK

Data: 27/10/22

Cliente: _____

Veículo: Conclus Placa: A3W5147

Obs: _____

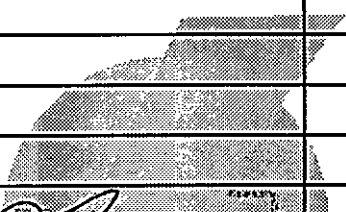
ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

☎ (42) 3543-1635

☎ (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	Lampada H1	338112	45,00
2	Lampada	338113	16,00
1	Acle	338114	35,00
 RUA DUQUE DE CAXIAS S/Nº CENTRO - PAULO FRONTIN - PR INSC. EST. 905.12927-9A			
		PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 96	

Autas

Assinatura

Total

96,00



Auto Elétrica
FRONTIN

Data: 15/10/22 OK

Cliente: Prefeitura Saúde

Veículo: RENO MASTER Placa: FYS 1578

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

☎ (42) 3543-1635

📞 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
	ESCRIVEIR	338115	80,00
	2 PLACI-RETRAS 338116	50,00	100,00
1	Lampada 17	338117	50,00
	resaca	338118	35,00

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº _____
FOLHA Nº 98

[Handwritten Signature]

Assinatura

Total

275,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin Data: 15/10/20

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: 1A 451578

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
	<u>Exconer</u>		<u>100,00</u>
<u>2</u>	<u>Plalhetos</u>	<u>55,00</u>	<u>110,00</u>
<u>1</u>	<u>Lâmpada H7</u>	<u>75,00</u>	<u>75,00</u>
	<u>Serviço</u>		<u>40,00</u>
13.967.766/0001-91			
Cleocir Maschen Auto Elétrica			
42 3562-2061			
Rod. BR 476- Km 344 Rondinha Paula Freitas PR - CEP 84 630-000			
			PROCESSO Nº
			FOLHA Nº 99
			TOTAL R\$ <u>325,00</u>



Auto Elétrica
FRONTIN

OM

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

Data: 26/10/22

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

Veículo: Onibus Placa: AZH5142

Obs: _____

(42) 3543-1635

(42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	Composto	338,119	8,00
	Peças chuveiro	338,120	100,00
<p>11.047.527/0001-29</p> <p>11.047.527/0001-29</p> <p>WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME</p> <p>RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N</p> <p>CENTRO - CEP 84.635-000</p> <p>PAULO FRONTIN-PR</p>			
<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>			

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº _____

FOLHA Nº 100

Total 108,00

Assinatura _____



Auto Elétrica

FRONTIN OU

Data: 17/11/22

Cliente: Prefeitura Paulo Frontin

Veículo: Corêlis Placa: AYT 3482

Obs: _____

ORÇAMENTO PEDIDO

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas,
Alternadores, Baterias e Peças em geral.

☎ (42) 3543-1635

📍 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	Bateria de Pontão	338,121	80,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **11.647.527/0001-29**
Auto Elétrica Frontin
Rua Duque de Caxias s/n
Insc. Est. 905.12927-98

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

Total 80,00

Assinatura



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: Prefeitura Paulo Freire Data: 17/11/22

Serviço Autorizado por: _____

Velo: _____ Cor: _____ Placa: SY+3482

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	Manutenção de placa	85,100	85,100
<p>13.967.766/0001-977</p> <p>Gleocir Maschen Auto Elétrica</p> <p>(42) 3562-2061</p> <p>Rod. BR 476 - Km 344 Rondinha</p> <p>Paula Freitas PR - CEP 84 630-000</p>			
		<div data-bbox="709 1164 1048 1310" data-label="Text"> <p>PROCESSO Nº</p> <p>Prefeitura Mun. Paulo Freire FOLHA Nº 103</p> </div>	
		TOTAL R\$ 85,00	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A. SGARBY E CIA LTDA ME
CNPJ 11.847.827/0001-23 - NIRE 412068818-8

Pag. 01

1. **ADRIANO SGARBY**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, SC, solteiro, nascido em 11/07/1953, empresário, CPF sob nº 028.436.328-36, Carteira de Identidade RG nº 8.262.301-2, II, PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, S/Nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000;

2. **ANTÔNIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBY**, brasileira, natural de Palmas, PR, viúva, nascida em 14/07/1953, empresária, CPF sob nº 041.131.459-92, Carteira de Identidade RG nº 8.769.079-8, II, PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, S/Nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000 e

3. **ADRIANA SGARBY**, brasileira, natural de Palmas, PR, solteira, nascida em 24/01/1981, empresária, CPF sob nº 038.819.459-83, Carteira de Identidade RG nº 8.002.097-7, II, PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, S/Nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicas sócias da sociedade empresária **A. SGARBY E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Duque de Caxias, S/Nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412068818-8, por despacho em 05/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.847.827/0001-23, recebem, assim, a seguir, a seguinte descrição do capital social:

Clausula Primeira - O sócio **ADRIANO SGARBY** retira-se da sociedade vendendo 5.000 quotas (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio que ingressa na sociedade **ALEXANDRE WOLLINGER**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, divorciado, empresário, CPF sob nº 039.781.818-02, Carteira de Identidade RG sob nº 8.110.473-5, II, PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, S/Nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

Clausula Segunda - A sócia **ANTÔNIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBY**, retira-se da sociedade vendendo 5.000 quotas (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE WOLLINGER**.

Clausula terceira - A sócia **ADRIANA SGARBY**, retira-se da sociedade vendendo 5.000 quotas (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio ingressante **SOLANGE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Palmas, PR, solteira, nascida em 18/12/1982, empresária, CPF sob nº 039.244.198-89, Carteira de Identidade RG sob nº 8.543.897-7, II, PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, S/Nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

Clausula quarta - O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE WOLLINGER	Quotas 10.000	R\$ 10.000,00
SOLANGE DOS SANTOS	Quotas 5.000	R\$ 5.000,00

Clausula Quinta - A sociedade que goza sob o nome empresarial de **A. SGARBY E CIA LTDA ME**, através do presente instrumento passará a gerir sob o nome comercial de **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**, assumindo a responsabilidade do ativo e do passivo, em toda sua extensão.

Clausula Sexta - A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE WOLLINGER** com poderes e atribuições de administrador, autorizado legalmente a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em qualquer circunstância ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Alexandre Wollinger
Antônia Rosely Christofoli Sgarby
Solange dos Santos
Adriana Sgarby

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A. SGARBY E CIA LTDA ME
 CNPJ 11.847.527/0001-29 - NIRE 412066016-5

Pag. 02

Cláusula Setima - Os sócios reatam concordando aos sócios ingressantes na sociedade neste ato plena, geral e (razão) quitação pela venda e transferência de suas quotas.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime de natureza popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações em ajustes conhecidos e o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
 CNPJ: 11.847.527/0001-29
 NIRE 412066016-5

1. ALEXANDRE WOLLINGER, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF sob nº 039.791.819-02, Carteira de Identidade RG sob nº 8.110.473-5, II. PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. SOLANGE DOS SANTOS, brasileira, natural de Palmas, PR, solteira, nascida em 15/12/1962, empresária, CPF sob nº 039.731.618-02, Carteira de Identidade RG sob nº 8.543.597-2, III. PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, ambas sócias da sociedade empresária Ltda WOLLINGER E SANTOS LTDA ME, com sede na Rua Duque de Caxias, Centro, Paulo Frontin - PR, CEP 84635 000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412066016-5 por despacho em 05/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.847.527/0001-29.

Cláusula Primeira - A sociedade limitada passa sob o nome empresarial WOLLINGER E SANTOS LTDA ME e tem sua sede na Rua Duque de Caxias, s/nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP nº 84.635.000.

Cláusula Segunda - O capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

ALEXANDRE WOLLINGER,	Quotas 10.000	R\$ 10.000,00
SOLANGE DOS SANTOS	Quotas 5.000	R\$ 5.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será o serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos.

Alexandre Wollinger
 Alexandre R. Sgarby

Solange dos Santos
 Solange dos Santos

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A. SGARBY E CIA LTDA ME
CNPJ 11.647.827/0001-26 - NIRE 41206628105-8

Pag. 03

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE WOLLINGER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou do negócio, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Antonio P. C. Sgarby
Alexandre Wollinger

Alexandre Sgarby
Alexandre Wollinger

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE A. SGARBY E CIA LTDA ME
CNPJ 11.647.527/0001-29 - NIRE 4120663816-5

Pag. 04

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Marilac PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contrahidos assinam a presente alteração em 3 vias.

Paulo Frontin, 10 de Janeiro de 2013.

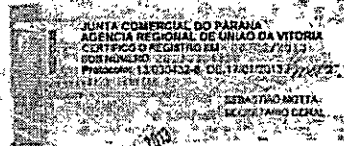

ALEXANDRE VOLLINGER

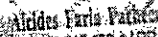

SOLANGE DOS SANTOS


ADRIANO SGARBI


ADRIANA SGARBI


ANTONIA ROSELY CHRISTOFOLI SGARBI




Aldeides Paris Patricio
R.G. 1245436-9/PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º X DA SOCIEDADE WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
CNPJ 11.847.527/0001-29 - NIRE 412065819-5

Página

Alteração Wollinger
Alteração Dos Santos

1. ALEXANDRE WOLLINGER, brasileiro, natural da União de Vitória, PR, profissão: empresário, CPF sob nº 039.781.919-82; Carteira de Identidade RG sob nº 8.11D.473-8, (1) PR, residência e escritório na Rua Duque de Caxias, 81, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. SOLANGE DOS SANTOS, brasileira, natural de Paraná, PR, profissão: empresária em 18/12/1982, empresária, CPF sob nº 008.244.189-89, Carteira de Identidade RG sob nº 8.847.897-0, (1) PR, Residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 87, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, única sócia da sociedade empresária Ltda. WOLLINGER E SANTOS LTDA ME com sede na Rua Duque de Caxias, 81, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412065819-5, por escritura em 05/03/2018 e último arrolamento em 05/03/2018, sob o nº 20190304328, inscrita no CNPJ sob o nº 11.847.527/0001-29, resolveu, assim, alterar contrato social.

Cláusula primeira - A partir da presente alteração, seu objeto social será: Serviço de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e transporte rodoviário de cargas, sucato, produtos peregrinos e inovações, intercâmbio, intermunicipal e internacional.

Cláusula segunda - A partir da presente alteração, a administração da sociedade será exercida por ALEXANDRE WOLLINGER e SOLANGE DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administração, autorizada individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações em nome da sociedade em nome de qualquer uma das sócias, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou penal, ou outras que lhe sejam aplicadas, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de dividas ou suborno, concussão, peculato, ou crime de economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



REGISTRADO E PUBLICADO EM 22/02/2018 ÀS 13:55 HORAS Nº 10119161207
PROTOCOLADO Nº 100822087 EM 07/02/2018 EM TORO DE VAREJO (PR) Nº 11802140744, ATUAL Nº 11874661419
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME

Libertad Bogues
SECRETARIA-GERAL
CALLE 14 Nº 101/221218
www.enjcomercio.pr.gov.br

A validade deste documento, no Exterior, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos órgãos informados, suas respectivas indicações de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
 CNPJ 11.847.527/0001-29 - NIRE 412088516-5

Pág. 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
 CNPJ: 11.847.527/0001-29
 NIRE 412088516-5

ALEXANDRE WOLLINGER, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, divorciado, empresário, CPF sob nº 018.751.010-42, Carteira de Identidade RG sob nº 8.110.473-5, II, PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1, Centro, Pólo Frontin, PR, CEP 84.635.000. E SOLANGE DOS SANTOS, brasileira, natural de Pátnea, PR, Solteira, nascida em 16/12/1982, empresária, CPF sob nº 009.244.189-89, Carteira de Identidade RG sob nº 8.843.857-2, II, PR, Residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicas sócias da sociedade empresária Ltda WOLLINGER E SANTOS LTDA ME com sede na Rua Duque de Caxias, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000 registrada no Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412088516-5, por despacho em 05/02/2010, e último arquivamento em 05/02/2013, sob nº 20130304125, inscrita no CNPJ sob nº 11.847.527/0001-29, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Solange dos Santos

Cláusula Primeira - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial WOLLINGER E SANTOS LTDA ME e tem sua sede na Rua Duque de Caxias, nº 1, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP nº 84.635.000

Cláusula Segunda - O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), está uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, total assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
ALEXANDRE WOLLINGER	10.000	R\$ 10.000,00
SOLANGE DOS SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será: Serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e transporte rodoviário de cargas, veículo, produtos perigosos e mudanças, internacionais, terrestres e internacionais.

Cláusula Quarta - A sociedade inicia suas atividades em 29 de Janeiro de 2010 e sua duração é indeterminada.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 Nº 11.847.527/0001-29 - WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
 NIRE 412088516-5
 SECRETARIA GERAL
 JORNADA: 08:00 às 18:00h
 www.reprosp@fcafi.pr.gov.br

78 - validade desta certificação: 120 dias, a contar da data de emissão, e a competência de sua autenticidade: 05/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº 11.847.527/0001-29, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
CNPJ 11.847.527/0001-28 - INRE 412086816-5

Pág. 03

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, a preferência para a sua aquisição se, por fim, a venda, formalizando, se realizada a transação de que, e alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada acção é restrita ao valor de suas quotas, mas, pelas responsabilidades anteriormente contraídas, responde integralmente pelo capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a ALEXANDRE WOLLINGER e SOLANGE DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administradores, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, tabeando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão apurar as contas e designar administradores, quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma reunião mensal, a título de "parlante", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interdicado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou recusando intervir os herdeiros ou o incapaz, o valor de suas quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da falecimento, vendida em dinheiro especialmente levantado.

Clausula Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação.

Alteração dos Sócios

CERTIFICAM O ASSINADO EM 28/02/2018 ÀS 11:11 COM Nº 12186816-5
PROPOSTA: 14996387 DE 08/02/2018. CONDIÇÃO VERIFICAÇÃO
518056761; 5255128414;
MANTENHA E EMITA O LOTE ME
SECRETARIA DE
CONSTITUIÇÃO
30/02/2018
www.registrocivil.sp.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informados nos respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE WOLLINGER E SANTOS LTDA ME
CNPJ 11.867.527/0001-29 - NIRE 4120683616-6

Pág. 04

criminal, ou por se antepor, sob os efeitos da, a pena que veio, ainda que temporariamente, a exercer a cargos públicos, ou por crime falatório, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, propalato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

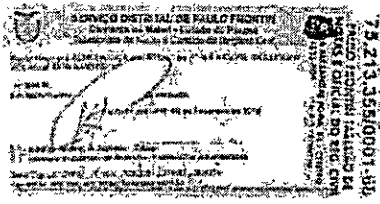
Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro de Matozinhos, para o exercício de o cumprimento das ações e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

(Paulo Frontin) 04 de Fevereiro de 2018


ALEXANDRE WOLLINGER


SOLANGE DOS SANTOS



WOLLINGER E SANTOS
CNPJ 11.867.527/0001-29
Matozinhos - Minas Gerais
Paulo Frontin - Paraná



CERTIFICADO AUTENTICO EM 28/02/2018 10:57:00 - Inscrição: 11867527/0001-29 - CNPJ DE VERIFICAÇÃO: 11867527/0001-29 - NIRE: 4120683616-6
Matozinhos, 4 de Fevereiro de 2018
Assinado digitalmente por: WOLLINGER E SANTOS
Matozinhos - Minas Gerais
Matozinhos - Paraná
www.acpr.parana.gov.br

A validade desta Autenticação de Assinatura Digital depende da verificação de sua autenticidade nos respectivos portais referenciados, para o que se recomenda utilizar os serviços de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.647.527/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL WOLLINGER E SANTOS LTDA		DATA DE ABERTURA 05/02/2010	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA FRONTIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO juninhogrossmann@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3543-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 10:08:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 113
-----------------------------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA
CNPJ: 11.647.527/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:59 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **9DC2.897D.6F5C.48C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029163393-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.647.527/0001-29**
Nome: **WOLLINGER E SANTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/01/2023 10h05min

Número	Validade
22	18/02/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ: 11647527000129

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 15721 - WOLLINGER E SANTOS LTDA
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, S/N - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Econômico: 400 - Atividade principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS
Endereço: DUQUE DE CAXIAS, S/N - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CW30ON9CJU3BHVJ3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 19 de Janeiro de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Página Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
--------------------------------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.647.527/0001-29

Razão Social: WOLLINGER E SANTOS LTDA

Endereço: R DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010900513382425105

Informação obtida em 19/01/2023 10:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOLLINGER E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.647.527/0001-29

Certidão n°: 2596654/2023

Expedição: 19/01/2023, às 10:08:05

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOLLINGER E SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.647.527/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022

LOTE nº: 1

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

- 1 MOTOR LIMPADOR EQUIPAMENTO JCB
- 2 LANTERNA EQUIPAMENTO JCB
- 3 LÂMPADA EQUIPAMENTO JCB
- 4 SERVIÇO MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTO JCB

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

- 1 MOTOR LIMPADOR EQUIPAMENTO JCB
- 2 LANTERNA EQUIPAMENTO JCB
- 3 LÂMPADA EQUIPAMENTO JCB
- 4 SERVIÇO MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTO JCB

1,000	400,0000	400,00	Sim	***
1,000	201,0000	201,00	Sim	***
1,000	60,0000	60,00	Sim	***
1,000	160,0000	160,00	Sim	***
Total do Lote:		821,00		

1,000	410,0000	410,00	Não	
1,000	205,0000	205,00	Não	
1,000	65,0000	65,00	Não	
1,000	165,0000	165,00	Não	
Total do Lote:		845,00		
Preço Médio dos Lotes Cotados:		833,00		

Total Itens Vencedores:

821,00

LOTE nº: 2

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

- 5 LÂMPADA H7 NACIONAL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63
- 6 FUSÍVEL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

- 5 LÂMPADA H7 NACIONAL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63
- 6 FUSÍVEL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63

1,000	50,0000	50,00	Sim	***
10,000	1,0000	10,00	Sim	***
Total do Lote:		60,00		

1,000	55,0000	55,00	Não	
10,000	5,0000	50,00	Não	
Total do Lote:		105,00		
Preço Médio dos Lotes Cotados:		82,50		

Total Itens Vencedores:

60,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº /19
----------------------------------	--------------------------------

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022**LOTE nº: 3**

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

7	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	U		1,000	70,000	70,00	Sim ***
8	FUSÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	U		3,000	1,000	3,00	Sim ***
9	BASE VIDRO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	U		2,000	6,000	12,00	Sim ***
10	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	SV		1,000	60,000	60,00	Sim ***
				Total do Lote:		145,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

7	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	U		1,000	75,000	75,00	Não
8	FUSÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	U		3,000	1,500	4,50	Não
9	BASE VIDRO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	U		2,000	7,500	15,00	Não
10	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	SV		1,000	65,000	65,00	Não
				Total do Lote:		159,50	

Preço Médio dos Lotes Cotados: **152,25**Total Itens Vencedores: **145,00****LOTE nº: 4**

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

11	LANTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		1,000	100,000	100,00	Sim ***
12	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		1,000	52,000	52,00	Sim ***
13	BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		1,000	250,000	250,00	Sim ***
14	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		5,000	10,000	50,00	Sim ***
15	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	SV		1,000	140,000	140,00	Sim ***
				Total do Lote:		592,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

11	LANTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		1,000	110,000	110,00	Não
12	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		1,000	55,000	55,00	Não
13	BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		1,000	255,000	255,00	Não
14	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	U		5,000	11,000	55,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	120

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 343/2022 **Data:** 20/12/2022**LOTE nº: 4****Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA**

15 SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236

1,000 150,0000 150,00 Não

Total do Lote: 625,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 608,50

Total Itens Vencedores: 692,00

LOTE nº: 5**Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA**

16 SERVIÇO VEÍCULO BAI-7974

1,000 100,0000 100,00 Sim ***

Total do Lote: 100,00

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

16 SERVIÇO VEÍCULO BAI-7974

1,000 110,0000 110,00 Não

Total do Lote: 110,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 105,00

Total Itens Vencedores: 100,00

LOTE nº: 6**Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA**

17 LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 21,0000 21,00 Sim ***

18 TERMINAL PONTEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 40,0000 40,00 Sim ***

19 CABO BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 144,0000 144,00 Sim ***

20 PLUGUE FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 30,0000 30,00 Sim ***

21 LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 30,0000 30,00 Sim ***

22 SERVIÇO - VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 100,0000 100,00 Sim ***

Total do Lote: 365,00

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

17 LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 25,0000 25,00 Não

18 TERMINAL PONTEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 45,0000 45,00 Não

19 CABO BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

1,000 150,0000 150,00 Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	12 /

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022

LOTE nº: 6Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

20	PLUGUE FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	35,000	35,00	Não
21	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	37,000	37,00	Não
22	SERVIÇO - VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	SV		1,000	110,000	110,00	Não
					Total do Lote:	402,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		383,50	

Total Itens Vencedores: 365,00LOTE nº: 7Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

23	LÂMPADA VEÍCULO BBW-6175	U		2,000	6,000	12,00	Sim
24	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	45,000	45,00	Sim
25	FUSIVEL VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	1,000	1,00	Sim
26	RELE PISCA VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	65,000	65,00	Sim
27	PALHETA VEÍCULO BBW-6175	U		2,000	65,000	130,00	Sim
28	SENSOR VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	75,000	75,00	Sim
29	SERVIÇO VEÍCULO BBW-6175	SV		1,000	180,000	180,00	Sim
					Total do Lote:	608,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

23	LÂMPADA VEÍCULO BBW-6175	U		2,000	7,000	14,00	Não
24	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	50,000	50,00	Não
25	FUSIVEL VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	1,500	1,50	Não
26	RELE PISCA VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	70,000	70,00	Não
27	PALHETA VEÍCULO BBW-6175	U		2,000	70,000	140,00	Não
28	SENSOR VEÍCULO BBW-6175	U		1,000	80,000	80,00	Não
29	SERVIÇO VEÍCULO BBW-6175	SV		1,000	190,000	190,00	Não
					Total do Lote:	545,50	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		526,75	

Total Itens Vencedores: 508,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	122

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022							
LOTE n.º: 8							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
30	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441	U		2,000	90,0000	180,00	Sim ***
31	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	65,0000	65,00	Sim ***
32	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441	M		5,000	3,6000	18,00	Sim ***
33	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	40,0000	40,00	Sim ***
34	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	15,0000	15,00	Sim ***
35	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441	SV		1,000	170,0000	170,00	Sim ***
36	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441	U		3,000	10,0000	30,00	Sim ***
37	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	60,0000	60,00	Sim ***
						578,00	
						Total do Lote:	
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA							
30	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441	U		2,000	100,0000	200,00	Não
31	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	70,0000	70,00	Não
32	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441	M		5,000	4,0000	20,00	Não
33	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	45,0000	45,00	Não
34	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	20,0000	20,00	Não
35	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441	SV		1,000	185,0000	185,00	Não
36	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441	U		3,000	15,0000	45,00	Não
37	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	65,0000	65,00	Não
						650,00	
						614,00	
						Total do Lote:	
						Preço Médio dos Lotes Cotados:	
						578,00	
						Total Itens Vencedores:	
30	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441	U		3,000	8,0000	24,00	Sim ***
31	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	10,0000	10,00	Sim ***
32	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441	M		5,000	10,0000	50,00	Sim ***
33	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
34	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	15,0000	15,00	Sim ***
35	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441	SV		1,000	170,0000	170,00	Sim ***
36	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441	U		3,000	10,0000	30,00	Sim ***
37	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441	U		1,000	60,0000	60,00	Sim ***
						84,00	
						Total do Lote:	
						30,00	Não

LOTE n.º: 8
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 FOLHA Nº 623
 Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA
 LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143
 SOQUETE VISOR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143
 SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143
 Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA
 LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022							
LOTE nº: 9							
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA							
39	SOQUETE VISOR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	U		1,000	15,000	15,00	Não
40	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	SV		1,000	55,000	55,00	Não
	Total do Lote:					100,00	
	Preço Médio dos Lotes Cotados:					92,00	
	Total Itens Vencedores:					84,00	
LOTE nº: 10							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
41	FUSÍVEL MAX VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	U		2,000	15,000	30,00	Sim ***
42	FUSÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	U		4,000	10,000	40,00	Sim ***
	Total do Lote:					70,00	
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA							
41	FUSÍVEL MAX VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	U		2,000	20,000	40,00	Não
42	FUSÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	U		4,000	15,000	60,00	Não
	Total do Lote:					100,00	
	Preço Médio dos Lotes Cotados:					85,00	
	Total Itens Vencedores:					70,00	
LOTE nº: 11							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
43	BOMBINHA PARABRISA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	80,000	80,00	Sim ***
44	PALHETA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	U		2,000	70,000	140,00	Sim ***
45	SERVIÇO - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	SV		1,000	80,000	80,00	Sim ***
	Total do Lote:					300,00	
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA							
43	BOMBINHA PARABRISA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	U		1,000	90,000	90,00	Não
44	PALHETA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	U		2,000	75,000	150,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	--------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022

LOTE nº: 11

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

45 SERVIÇO - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144

Não

90,00

90,0000

1,000

Total do Lote:

330,00

Preço Médio dos Lotes Cotados:

315,00

Total Itens Vencedores:

300,00

LOTE nº: 12

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

46 LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 47 LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 48 CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 49 ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 50 LENTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 51 PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 52 SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145

Sim ***
 Sim ***
 Sim ***
 Sim ***
 Sim ***
 Sim ***
 Sim ***

86,00
 50,00
 8,00
 100,00
 10,00
 120,00
 80,00
 454,00

43,0000
 25,0000
 0,8000
 20,0000
 10,0000
 60,0000
 80,0000

2,000
 2,000
 10,000
 5,000
 1,000
 2,000
 1,000

Total do Lote:

454,00

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

46 LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 47 LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 48 CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 49 ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 50 LENTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 51 PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145
 52 SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145

Não
 Não
 Não
 Não
 Não
 Não
 Não

90,00
 60,00
 10,00
 125,00
 15,00
 130,00
 85,00
 515,00
 484,50

45,0000
 30,0000
 1,0000
 25,0000
 15,0000
 65,0000
 85,0000

2,000
 2,000
 10,000
 5,000
 1,000
 2,000
 1,000

Total do Lote:

484,50

Preço Médio dos Lotes Cotados:

454,00

Total Itens Vencedores:

454,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

625

(Período de 01/11/2022 a 12/01/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022**LOTE nº: 13****Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA**

53	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	20,0000	20,00	Sim ***
54	PLUGUE VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	25,0000	25,00	Sim ***
55	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		3,000	9,0000	27,00	Sim ***
56	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	SV		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
						122,00	
						Total do Lote:	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

53	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	25,0000	25,00	Não
54	PLUGUE VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	30,0000	30,00	Não
55	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		3,000	11,3333	34,00	Não
56	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	SV		1,000	55,0000	55,00	Não
						144,00	
						Total do Lote:	
						Preço Médio dos Lotes Cotados:	133,00

Total Itens Vencedores:**122,00****LOTE nº: 14****Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA**

57	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	U		1,000	45,0000	45,00	Sim ***
58	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	U		2,000	8,0000	16,00	Sim ***
59	RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	U		1,000	35,0000	35,00	Sim ***
						96,00	
						Total do Lote:	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

57	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	U		1,000	50,0000	50,00	Não
58	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	U		2,000	9,0000	18,00	Não
59	RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	U		1,000	40,0000	40,00	Não
						108,00	
						Total do Lote:	
						Preço Médio dos Lotes Cotados:	102,00

Total Itens Vencedores:**96,00**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	126

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	---------

Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022

LOTE nº: 15

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA
 60 PASSAR SCANNER VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
 61 PALHETA VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
 62 LÂMPADA H7 VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
 63 SERVIÇO VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578

1,000	90,0000	90,00	Sim ***
2,000	50,0000	100,00	Sim ***
1,000	50,0000	50,00	Sim ***
1,000	35,0000	35,00	Sim ***
Total do Lote:		275,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA
 60 PASSAR SCANNER VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
 61 PALHETA VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
 62 LÂMPADA H7 VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578
 63 SERVIÇO VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578

1,000	100,0000	100,00	Não
2,000	55,0000	110,00	Não
1,000	75,0000	75,00	Não
1,000	40,0000	40,00	Não
Total do Lote:		325,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:		300,00	

Total Itens Vencedores: 275,00

LOTE nº: 16

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA
 64 LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142
 65 SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142

1,000	8,0000	8,00	Sim ***
1,000	100,0000	100,00	Sim ***
Total do Lote:		108,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA
 64 LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142
 65 SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142

1,000	9,0000	9,00	Não
1,000	100,0000	100,00	Não
Total do Lote:		109,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:		108,50	

Total Itens Vencedores: 108,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	127

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
				1,000	80,0000	80,00	Sim ***
					Total do Lote:	80,00	
				1,000	85,0000	85,00	Não
					Total do Lote:	85,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	82,50	
					Total Itens Vencedores:	80,00	
					Total da Coleta:	4.758,00	

Número da Coleta: 343/2022 Data: 20/12/2022

LOTE nº: 17

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

66 BATERIA DE PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

66 BATERIA DE PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
	128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 2/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	MOTOR LIMPADOR EQUIPAMENTO JCB	405,0000	405,00
2	1,000	U	LANTERNA EQUIPAMENTO JCB	203,0000	203,00
3	1,000	U	LÂMPADA EQUIPAMENTO JCB	62,5000	62,50
4	1,000	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTO JCB	162,5000	162,50
5	1,000	U	LÂMPADA H7 NACIONAL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	52,5000	52,50
6	10,000	U	FUSÍVEL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	3,0000	30,00
7	1,000	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	72,5000	72,50
8	3,000	U	FUSÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	1,2500	3,75
9	2,000	U	BASE VIDRO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	6,7500	13,50
10	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	62,5000	62,50
11	1,000	U	LANTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	105,0000	105,00
12	1,000	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	53,5000	53,50
13	1,000	U	BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	252,5000	252,50
14	5,000	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	10,5000	52,50
15	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	145,0000	145,00
16	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO BAI-7974	105,0000	105,00
17	1,000	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	23,0000	23,00

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Franciele Konkkel
FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	U	TERMINAL PONTEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	42,5000	42,50
19	1,000	U	CABO BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	147,0000	147,00
20	1,000	U	PLUGUE FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	32,5000	32,50
21	1,000	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	33,5000	33,50
22	1,000	SV	SERVIÇO - VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	105,0000	105,00
23	2,000	U	LÂMPADA VEÍCULO BBW-6175	6,5000	13,00
24	1,000	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BBW-6175	47,5000	47,50
25	1,000	U	FUSÍVEL VEÍCULO BBW-6175	1,2500	1,25
26	1,000	U	RELE PISCA VEÍCULO BBW-6175	67,5000	67,50
27	2,000	U	PALHETA VEÍCULO BBW-6175	67,5000	135,00
28	1,000	U	SENSOR VEÍCULO BBW-6175	77,5000	77,50
29	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO BBW-6175	185,0000	185,00
30	2,000	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441	95,0000	190,00
31	1,000	U	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441	67,5000	67,50
32	5,000	M	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441	3,8000	19,00
33	1,000	U	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441	42,5000	42,50
34	1,000	U	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441	17,5000	17,50
35	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441	177,5000	177,50
36	3,000	U	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441	12,5000	37,50
37	1,000	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441	62,5000	62,50
38	3,000	U	LÂMPA. VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	9,0000	27,00
39	1,000	U	SOQUETE VISOR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	12,5000	12,50
40	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	52,5000	52,50
41	2,000	U	FUSÍVEL MAX VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	17,5000	35,00
42	4,000	U	FUSÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	12,5000	50,00
43	1,000	U	BOMBINHA PARABRISA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	85,0000	85,00
44	2,000	U	PALHETA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	72,5000	145,00
45	1,000	SV	SERVIÇO - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	85,0000	85,00
46	2,000	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	44,0000	88,00
47	2,000	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	27,5000	55,00
48	10,000	U	CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	0,9000	9,00
49	5,000	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	22,5000	112,50
50	1,000	U	LENTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	12,5000	12,50
51	2,000	U	PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	62,5000	125,00
52	1,000	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	82,5000	82,50
53	1,000	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	22,5000	22,50
54	1,000	U	PLUGUE VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	27,5000	27,50
55	3,000	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	10,1700	30,51
56	1,000	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	52,5000	52,50
57	1,000	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	47,5000	47,50
58	2,000	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	8,5000	17,00
59	1,000	U	RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	37,5000	37,50

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

130

Franciele Konkkel
FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

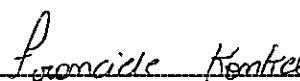
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
60	1,000	SV	PASSAR SCANNER VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	95,0000	95,00
61	2,000	U	PALHETA VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	52,5000	105,00
62	1,000	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	62,5000	62,50
63	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	37,5000	37,50
64	1,000	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	8,5000	8,50
65	1,000	SV	SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	100,0000	100,00
66	1,000	U	BATERIA DE PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	82,5000	82,50
Total Geral ----->				4.261,6200	5.008,01

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2023.



FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 12 de Janeiro de 2023.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

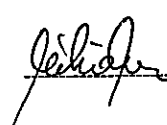
Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2023
 Data do Processo Adm.: 12/01/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

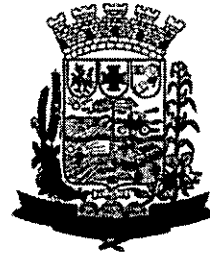
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
157	02.07	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	18.373,39	5.008,01
					Total Previsto:	5.008,01

					Total Geral:	5.008,01
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 17.01.2023


 Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO JCB, VEÍCULO DUCATO BDR-9H63, VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554, VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236, VEÍCULO BAI-7974, VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO BBW-6175, VEÍCULO VAN BAE-2441, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147, VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 AZH-5144 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

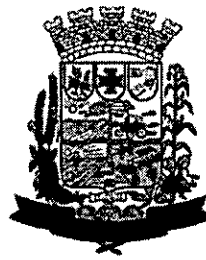
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOTOR LIMPADOR EQUIPAMENTO JCB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	01	U	LANTERNA EQUIPAMENTO JCB	R\$ 201,00	R\$ 201,00
03	01	U	LÂMPADA EQUIPAMENTO JCB	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTO JCB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 821,00

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 NACIONAL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	10	U	FUSÍVEL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R\$ 1,00	R\$ 10,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



TOTAL DO LOTE	R\$ 60,00
----------------------	------------------

LOTE 3

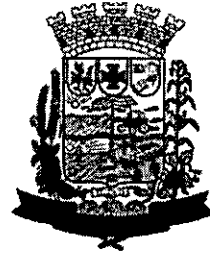
Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 70,00	R\$ 70,00
02	03	U	FUSÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 1,00	R\$ 3,00
03	02	U	BASE VIDRO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 6,00	R\$ 12,00
04	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 145,00

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LANTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	01	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 52,00	R\$ 52,00
03	01	U	BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	05	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 10,00	R\$ 50,00
05	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 140,00	R\$ 140,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 592,00

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO BAI-7974	R\$ 100,00	R\$ 100,00



TOTAL DO LOTE	R\$ 100,00
----------------------	-------------------

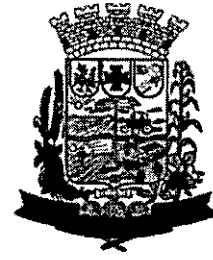
LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 21,00	R\$ 21,00
02	01	U	TERMINAL PONTEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 40,00	R\$ 40,00
03	01	U	CABO BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 144,00	R\$ 144,00
04	01	U	PLUGUE FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
05	01	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 365,00

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA VEÍCULO BBW-6175	R\$ 6,00	R\$ 12,00
02	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BBW-6175	R\$ 45,00	R\$ 45,00
03	01	U	FUSÍVEL VEÍCULO BBW-6175	R\$ 1,00	R\$ 1,00
04	01	U	RELE PISCA VEÍCULO BBW-6175	R\$ 65,00	R\$ 65,00
05	02	U	PALHETA VEÍCULO BBW-6175	R\$ 65,00	R\$ 130,00
06	01	U	SENSOR VEÍCULO BBW-6175	R\$ 75,00	R\$ 75,00
07	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO BBW-6175	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 508,00

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 90,00	R\$ 180,00
02	01	U	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 65,00	R\$ 65,00
03	05	M	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 3,60	R\$ 18,00
04	01	U	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 40,00	R\$ 40,00
05	01	U	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 15,00	R\$ 15,00
06	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 170,00	R\$ 170,00
07	03	U	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 10,00	R\$ 30,00
08	01	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 578,00

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	03	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	R\$ 8,00	R\$ 24,00
02	01	U	SOQUETE VISOR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	R\$ 10,00	R\$ 10,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 84,00

LOTE 10

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FUSÍVEL MAX VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 15,00	R\$ 30,00
02	04	U	FUSÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 70,00

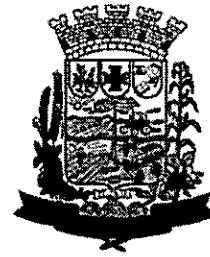
LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BOMBINHA PARABRISA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02	02	U	PALHETA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 70,00	R\$ 140,00
03	01	SV	SERVIÇO - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 300,00

LOTE 12

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 43,00	R\$ 86,00
02	02	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 25,00	R\$ 50,00
03	10	U	CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 0,80	R\$ 8,00
04	05	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 20,00	R\$ 100,00
05	01	U	LENTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 10,00	R\$ 10,00
06	02	U	PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 60,00	R\$ 120,00
07	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



TOTAL DO LOTE	RS 454,00
----------------------	------------------

LOTE 13

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	01	U	PLUGUE VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	03	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 9,00	R\$ 27,00
04	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL DO LOTE					RS 122,00

LOTE 14

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02	02	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	R\$ 8,00	R\$ 16,00
03	01	U	RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	R\$ 35,00	R\$ 35,00
TOTAL DO LOTE					RS 96,00

LOTE 15

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	PASSAR SCANNER VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02	02	U	PALHETA VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	R\$ 50,00	R\$ 100,00
03	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



04	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	R\$ 35,00	R\$ 35,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 275,00

LOTE 16

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	R\$ 8,00	R\$ 8,00
02	01	SV	SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 108,00

LOTE 17

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BATERIA DE PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 80,00

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	R\$ 821,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



		CNPJ: 11.647.527/0001-29	
2º	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 845,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 60,00
2º	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 105,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 145,00
2º	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 159,50

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 592,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR

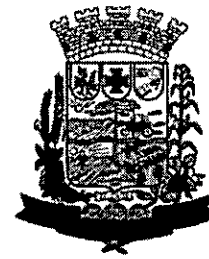


2º	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 625,00
----	---	---------------------------------------------------	------------

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 100,00
2º	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 110,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 365,00
2º	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 402,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 508,00
2º	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 545,50



ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 578,00
2º	8	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 650,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 84,00
2º	9	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 100,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 70,00
2º	10	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 100,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 300,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



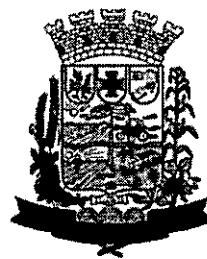
2º	11	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 330,00
----	----	---------------------------------------------------	------------

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	12	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 454,00
2º	12	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 515,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	13	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 122,00
2º	13	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 144,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	14	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 96,00
2º	14	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 108,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	------	---------	-------------



1º	15	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 275,00
2º	15	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 325,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	16	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 108,00
2º	16	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 109,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	17	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 80,00
2º	17	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 85,00

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.4. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 343/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais), do Lote 2, R\$ 60,00 (sessenta reais), do Lote 3, R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), do Lote 4, R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), do Lote 5, R\$ 100,00 (cem reais), do Lote 6, R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), do Lote 7, R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais), do Lote 8, R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), do Lote 9, R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), do Lote 10, R\$ 70,00 (setenta reais), do Lote 11, R\$ 300,00 (trezentos reais), do Lote 12, R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), do Lote 13, R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), do Lote 14, R\$ 96,00 (noventa e seis reais), do Lote 15, R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), do Lote 16, R\$ 108,00 (cento e oito reais) e do Lote 17, R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

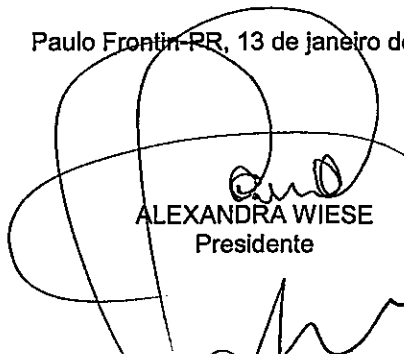



Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.039	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

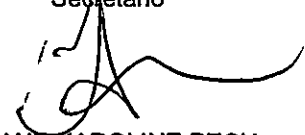
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 13 de janeiro de 2023


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALEGIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 13 /2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 001/2023

Processo Administrativo: 002/2023

Processo de Compra: 0001/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Serviço de oficina com fornecimento de peças para veículos da Frota do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **002/2023**, do Processo de Compra nº. **001/2023**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **001/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 146 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 151
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 04 a 42 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 132 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 04 a 42 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 43 a 67 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 43 a 67 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 132 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 133 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 139 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 145 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 132 dos autos**.

|

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCLSSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. **Não** consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso I:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 149
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 343/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 5.008,01 (Cinco mil , oito reais e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

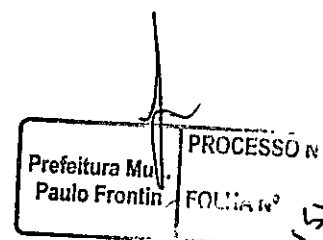
7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8 DA MINUTA DO CONTRATO:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

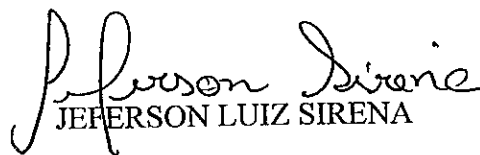
9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 13/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 31 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO JCB, VEÍCULO DUCATO BDR-9H63, VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554, VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236, VEÍCULO BAI-7974, VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO BBW-6175, VEÍCULO VAN BAE-2441, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147, VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 AZH-5144 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOTOR LIMPADOR EQUIPAMENTO JCB	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	01	U	LANTERNA EQUIPAMENTO JCB	R\$ 201,00	R\$ 201,00
03	01	U	LÂMPADA EQUIPAMENTO JCB	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - EQUIPAMENTO JCB	R\$ 160,00	R\$ 160,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 821,00

LOTE 2

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 NACIONAL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	10	U	FUSÍVEL VEÍCULO DUCATO BDR-9H63	R\$ 1,00	R\$ 10,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 60,00

LOTE 3

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 70,00	R\$ 70,00
02	03	U	FUSÍVEL VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 1,00	R\$ 3,00
03	02	U	BASE VIDRO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 6,00	R\$ 12,00
04	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO CARGO AUT-0554	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 145,00

LOTE 4

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LANTERNA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	01	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 52,00	R\$ 52,00
03	01	U	BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	05	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 10,00	R\$ 50,00
05	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AYK-8236	R\$ 140,00	R\$ 140,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 592,00

LOTE 5

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO BAI-7974	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 100,00

LOTE 6

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LENTE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 21,00	R\$ 21,00
02	01	U	TERMINAL PONTEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 40,00	R\$ 40,00
03	01	U	CABO BATERIA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 144,00	R\$ 144,00
04	01	U	PLUGUE FAROL VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
05	01	U	LÂMPADA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00

06	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 365,00

LOTE 7

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA VEÍCULO BBW-6175	R\$ 6,00	R\$ 12,00
02	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BBW-6175	R\$ 45,00	R\$ 45,00
03	01	U	FUSÍVEL VEÍCULO BBW-6175	R\$ 1,00	R\$ 1,00
04	01	U	RELE PISCA VEÍCULO BBW-6175	R\$ 65,00	R\$ 65,00
05	02	U	PALHETA VEÍCULO BBW-6175	R\$ 65,00	R\$ 130,00
06	01	U	SENSOR VEÍCULO BBW-6175	R\$ 75,00	R\$ 75,00
07	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO BBW-6175	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 508,00

LOTE 8

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 90,00	R\$ 180,00
02	01	U	BUZINA VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 65,00	R\$ 65,00
03	05	M	METRO FIO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 3,60	R\$ 18,00
04	01	U	BOTÃO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 40,00	R\$ 40,00
05	01	U	PORTA FUSÍVEL VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 15,00	R\$ 15,00
06	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 170,00	R\$ 170,00
07	03	U	BASE DE VIDRO VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 10,00	R\$ 30,00
08	01	U	LÂMPADA VEÍCULO VAN BAE-2441	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 578,00

LOTE 9

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	03	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	R\$ 8,00	R\$ 24,00
02	01	U	SOQUETE VISOR VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	R\$ 10,00	R\$ 10,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 84,00

LOTE 10

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FUSÍVEL MAX VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 15,00	R\$ 30,00
02	04	U	FUSÍVEL VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 70,00

LOTE 11

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BOMBINHA PARABRISA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02	02	U	PALHETA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 70,00	R\$ 140,00
03	01	SV	SERVIÇO - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 300,00

LOTE 12

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 43,00	R\$ 86,00
02	02	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 25,00	R\$ 50,00
03	10	U	CINTA PLÁSTICA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 0,80	R\$ 8,00
04	05	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 20,00	R\$ 100,00
05	01	U	LENTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 10,00	R\$ 10,00
06	02	U	PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 60,00	R\$ 120,00
07	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5145	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 454,00

LOTE 13

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02	01	U	PLUGUE VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	03	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 9,00	R\$ 27,00
04	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA - VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 122,00

LOTE 14

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
------	-----	-----	---------------	------------	-------------

01	01	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	RS 45,00	RS 45,00
02	02	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	RS 8,00	RS 16,00
03	01	U	RELE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5147	RS 35,00	RS 35,00
TOTAL DO LOTE					RS 96,00

LOTE 15

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	PASSAR SCANNER VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	RS 90,00	RS 90,00
02	02	U	PALHETA VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	RS 50,00	RS 100,00
03	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	RS 50,00	RS 50,00
04	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO RENAULT MASTER A45-1578	RS 35,00	RS 35,00
TOTAL DO LOTE					RS 275,00

LOTE 16

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	RS 8,00	RS 8,00
02	01	SV	SERVIÇO CHICOTE VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142	RS 100,00	RS 100,00
TOTAL DO LOTE					RS 108,00

LOTE 17

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BATERIA DE PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	RS 80,00	RS 80,00
TOTAL DO LOTE					RS 80,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 821,00
2*	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	RS 845,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 60,00
2*	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	RS 105,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 145,00
2*	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	RS 159,50

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 592,00
2*	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	RS 625,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 100,00
2*	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	RS 110,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	------	---------	-------------

1*	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 365,00
2*	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 402,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 508,00
2*	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 545,50

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 578,00
2*	8	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 650,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 84,00
2*	9	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 100,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 70,00
2*	10	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 100,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 300,00
2*	11	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 330,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	12	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 454,00
2*	12	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 515,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	13	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 122,00
2*	13	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 144,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1*	14	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 96,00
2*	14	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 108,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	15	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 275,00
2ª	15	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 325,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	16	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 108,00
2ª	16	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 109,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	17	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 80,00
2ª	17	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 85,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.647.527/0001-29 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 343/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais), do Lote 2, R\$ 60,00 (sessenta reais), do Lote 3, R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), do Lote 4, R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), do Lote 5, R\$ 100,00 (cem reais), do Lote 6, R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), do Lote 7, R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais), do Lote 8, R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), do Lote 9, R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), do Lote 10, R\$ 70,00 (setenta reais), do Lote 11, R\$ 300,00 (trezentos reais), do Lote 12, R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), do Lote 13, R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), do Lote 14, R\$ 96,00 (noventa e seis reais), do Lote 15, R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), do Lote 16, R\$ 108,00 (cento e oito reais) e do Lote 17, R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.039	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 13 de janeiro de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5D61FC39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.758,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 13/2023, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 31 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:44F7A63C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/02/2023. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>